



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está **QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **PATRICIA APARECIDA CASENDEY DE ABREU PASOLINI**

Inscrição: **1073 3057 0213**

Zona: 052 Seção: 0635

Município: **57053 - VITORIA**

UF: ES

Data de nascimento: **02/05/1974**

Domicílio desde: **08/05/2002**

Filiação: - **SUELY CASENDEY DE ABREU**
- **OSWALDO CANDIDO DE ABREU**

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): **PEDAGOGA/PEDAGOGO**

Certidão emitida às 16:36 em 31/10/2023

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos eleitorais ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não emitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incorrência de perda de nacionalidade; cancelamento e naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; indenização criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a dos imposto ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

PSPN.4SFR.P067.SW/W

* O literal **0** no código de validação representa o número 0 (zero).



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320037003100330037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.